

**LEI Nº 4.519**  
**DE 17 DE JULHO DE 2024**

**(Projeto de Lei nº 38/2022 – Autor: Vereadora Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau)**

***ACRESCENTA O ARTIGO 5º-A À LEI Nº 3.165, DE 15 DE JULHO DE 2015, QUE CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE LEITE MATERNO “QUEM DOA LEITE MATERNO DOA SAÚDE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 25 de junho de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 4.519**

**Art. 1º** Fica acrescentado o artigo 5º-A à Lei nº 3.165, de 15 de julho de 2015, que cria o programa de incentivo à doação de leite materno “quem doa leite materno doa saúde”, com a seguinte redação:

**“Art. 5º-A** Ficam, as doadoras regulares de leite materno, isentas do pagamento de taxa de inscrição em concurso para provimento de cargos ou empregos públicos realizados no âmbito do Município.

**§ 1º** Para os fins desta Lei, considera-se doadora regular de leite materno a candidata que tenha realizado pelo menos 3 (três) doações nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital do certame.

## GABINETE DO PREFEITO

§ 2º A isenção prevista no caput deste artigo será concedida mediante apresentação, na forma prevista em edital, de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.

§ 3º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção a que se refere o caput deste artigo estará sujeita:

I – ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – a exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de julho de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

*Diretora do Departamento*